



- 6 - LOGRADOURO PÚBLICO -- é toda parte da superfície do município, destinada à circulação pública de veículos e pedestres, oficialmente reconhecida e designada por uma denominação, incluindo poucas, mas, avenida, travessas e respectivos passeios, etc..
- 7 - MEIO-FIO -- fiada de pedra ou concreto que separa em desnível o passeio e o leito carroçável de um logradouro.
- 8 - PASSEIO OU CALÇADA -- parte da via de circulação destinada ao trânsito de pedestre, situado entre o alinhamento e o meio-fio.
- 9 - RECUDO (P.A.) -- incorporação prevista do logradouro público, da área de terreno pertencente a propriedade particular e adjacentes ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a realização de projeto de alinhamento aprovado pelo Município.
- 10 - VIAS DE CIRCULAÇÃO -- espaço destinado a circulação de veículos e pedestres.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE MACAÉ

SEÇÃO I - DAS HIERARQUIAS DAS VIAS URBANAS

Art. 3º -- Fica estabelecida a seguinte hierarquia das vias urbanas, com a finalidade de organizar o Sistema Viário Urbano do Município de Macaé:

- 1 - Via Arterial ou Principal;
- 2 - Via Interzonal;
- 3 - Via de Distribuição ou Via Coletora;
- 4 - Via Local;
- 5 - Via Perimetral Urbana (finalidade turística);
- 6 - Via do Contorno.

FICA DEFINIDO COMO:

- I - VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL -- tem a finalidade de ligar os extremos da cidade com maior capacidade de vazão, facilitando a fluidez das Vias Interzonais. São os vetores de expansão da cidade;
- II - VIA INTERZONAL -- são as de grande importância dentro da cidade, pois tem a finalidade de interligar as diversas áreas de uso, devendo assim conciliar a fluidez (desenvolvimento contínuo do tráfego com acesso as propriedades lindeiras, uso do solo que definem os limites laterais da via);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

- III - VIA DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETORA - são as vias de segunda grandeza e tem a finalidade de auxiliar a Via Interzonal, coletando e distribuindo o tráfego por bairros;
- IV - VIA LOCAL - são as de acesso direto às zonas residenciais, comerciais ou industriais;
- V - VIA PERIMETRAL URBANA OU ANEL VIÁRIO - tem a finalidade de dotar a cidade de um anel viário de contorno à Zona Urbanizada facilitando a distribuição urbana pelos bairros, ajudando a organizar as áreas com fins Turísticos e Preservação Paisagística.
- VI - VIA DO CONTORNO - tem a finalidade principal de ligar os 03 (três) vetores naturais de expansão da cidade. Ao sul com a RJ-106 no sentido de Rio das Ostras, ao norte com a RJ-106 no sentido de Campos, e a oeste pela RJ-168 no sentido BR-101 desviando assim, o tráfego pesado que circula na entrada da cidade.

SEÇÃO II - DAS DESCRIÇÕES DAS VIAS URBANAS

SUB-SEÇÃO A - 1º DISTRITO

Art. 4º - Pela hierarquia urbana proposta no 1º Distrito serão considerados:

VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL

- I - 1º TRECHO - Consiste no trecho da Rodovia Amaral Peixoto - RJ 106 do Km 163 (divisa com o Município de Rio das Ostras) até o Trevo da Cancela Preta, atravessando a R.F.F.S.A., e seguindo pela Av. C.A.T. Garcia até a Av. Fábio Franco, prosseguindo pela Av. Amaral Peixoto até o Trevo da Aroeira passando pelo trecho proposto 1 (um) (entre a Rua de Santana e o final da Rua Dr. Têlio Barreto, paralelo a R.F.F.S.A.), seguindo pela Rua Gastão Henrique Schuller até a ponte do Canal do Capote (*).

(*) - Enquanto não for realizado o trecho proposto 1 (um). São "admitidas" as seguintes alternativas de percurso como vias de 1ª Grandeza:

- \$ 1º - Sentido Bairros/Aroeira - Inicia-se na Ladeira de Santana, passando pela Rua Valdemiro Bittencourt e Rua Nilo Santos Macedo até o início da Rua Alcides Mourão.
- \$ 2º - Sentido Aroeira/Bairros - Inicia-se no entroncamento das Ruas Alcides Mourão, Rua Gastão Henrique Schuller e Rua Dr. Têlio Barreto, por onde continua, e passa pelas Ruas J. Kopp e Rua de Santana até a Av. Amaral Peixoto.

- II - 2º TRECHO - Inicia-se no Trevo da Cancela Preta seguindo pela Av. Amaral Peixoto (RJ 106), continuando na Av. Rui Barbosa até a Rua Júlio Olivier onde prossegue até a Rua Albino Soares, continuando pela Av. Presidente Sodré até a Ponte Eng. Ivan Mundim. (***)

(***) - Enquanto não for realizado a inversão de mão o trecho da Rua Júlio Olivier, o mesmo será substituído pela Rua João Cupertino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

- III - 3º TRECHO - Inicia-se na ponte Eng. Ivan Mundim, passando pela Av. Presidente Sodré, continuando na Rua Dr. Têlio Barreto, até o início da Rua Alcides Mourão.
- IV - 4º TRECHO - Inicia-se no entroncamento das Ruas Alcides Mourão, RJ 168 e Dr. Têlio Barreto, por onde continua até encontrar a Rua Alfredo Backer, passando nesta e na Rua Coronel Amado até atingir a Av. Presidente Sodré.
- V - 5º TRECHO - Inicia-se na ponte do Canal do Capote na Rua Gastão Henrique Schuller e segue margeando o Canal do Capote na Rua Vitória, até atingir a Rua Alcides Mourão.
- VI - 6º TRECHO - Inicia-se na Rua Irene Meirelles e segue margeando o Canal do Capote até atingir o entroncamento entre o Canal do Capote e seu afluente.

VIA INTERZONAL

- I - RUA ALCIDES MOURÃO - começa no Canal do Capote e prossegue até o Trevo da Arceira.
- II - AV. RUI BARBOSA - começa na Rua Governador Roberto Silveira até a Rua Júlio Olivier.
- III - RUA TEIXEIRA DE GOUVÊA - começa na Rua Tenente Coronel Amado até Rua José de Aguiar Franco.
- IV - RUA JOSÉ DE AGUIAR FRANCO - começa na Rua Jandira Perlingeiro e vai até o início da Rua Casimiro de Abreu.
- V - RUA CASIMIRO DE ABREU - começa na Rua José de Aguiar Franco e termina na RJ-106 (Rod. Amaral Peixoto).
- VI - RUA VELHO CAMPOS - começa na Rua Governador Roberto Silveira até a Rua Jandira Perlingeiro.
- VII - RUA JANDIRA PERLINGEIRO - começa na Nova Aurora e termina na Rua Teixeira de Gouvêa.
- VIII - RUA SILVA JARDIM - começa na Av. Rui Barbosa até o cruzamento em nível com a R.F.F.S.A..
- IX - AV. SANTOS MOREIRA - começa na Av. Fábio Franco e termina na Rua Vila Muriá.
- X - ALAMEDA TENENTE CÉLIO - começa na entrada do Loteamento São Marcos até a Av. Aristeu Ferreira da Silva.
- XI - RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - começa na Av. Fábio Franco até a Rua Sec. Rubens Falcão.
- XII - RUA J - começa na Rua Sec. Rubens Falcão até o início da Av. Evaldo Costa.
- XIII - AV. EVALDO COSTA - começa no final da Rua J até a Rua 4.

65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

- XIV - RUA 4 - começa na Av. Evaldo Costa até a Av. Carlos Tinoco Garcia.
- XV - RUA CONDE DE ARARUAMA - começa na Av. Presidente Sodré , até o cruzamento em nível da R.F.F.S.A..
- XVI - RUA TARCÍSIO DE MIRANDA - começa na Av. Amaral Peixoto até a Rua José Bonifácio.
- XVII - ALAMEDA ETELVINO GOMES - começa na estrada da Cancellaria Preta até o início da Av. C.
- XVIII - AV. C - começa no final da Alameda Etelvino Gomes até a Rua México.
- XIX - RUA CORONEL JOSÉ DE LIMA - começa na Rua Santos Moreira , continuando pelo trecho proposto 3 e Rua Prefeito Lobo Júnior até atingir a Av. C no Loteamento Sol y Mar.
- XX - RUA OTAVIO LAURINDO DE AZEVEDO - começa na Av. Guadalajara até atingir a Rua Casimiro de Abreu.
- XXI - RUA JOSÉ BONIFÁCIO - começa na Rua Tarcísio de Miranda até a Av. Santos Moreira.
- XXII - AV. W 3 - começa na Av. do Sol até a Alameda Ten. Célio.
- XXIII - AV. LUIS CARLOS DE ALMEIDA - começa na Alameda Ten. Célio até a Alameda do Ipê.
- XXIV - RUA DAS ACACIAS - começa na Rua Vitória Régia até a Rua Alcides Mourão.
- XXV - RUA LUIS ALVES DE LIMA E SILVA - começa na Rua Alcides até a antiga Est. dos Cavaleiros
- XXVI - RUA ALOÍSIO T. DE ANDRADE - começa na Rua Gastão Henrique Schuller até a Rua Abílio Borges.
- XXVII - RUA DOS IFÊS - começa na Rua Abílio Borges até a Rua das Acácias.

VIA DE DISTRIBUIÇÃO OU VIA COLETORA

- I - RUA MARECHAL RONDON - começa na Praça Santos Dumont até a Rua Jaci Azevedo.
 - II - RUA SÃO JOÃO - começa na Rua Presidente Sodré até Av. Rui Barbosa.
 - III - RUA VEREADOR MANOEL BRAGA - começa na Av. Rui Barbosa até a Rua Manoel Joaquim Reis.
 - IV - RUA GETÚLIO VARGAS - começa na Rua São Sebastião do Alto no Miramar até a Rua Duque de Caxias no Visconde de Araújo.
- 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

- V - RUA DUQUE DE CAXIAS - começa na Av. Fábio Franco até a Rua Prof. Antonio Curvello Benjamim.
- VI - RUA PROFESSORA IRENE MEIRELLES - começa na Estrada da Cancellaria Preta até a Rua Ana Benedicta.
- VII - RUA ANA BENEDICTA - começa na RJ 106 até a Est. 1.
- VIII - RUA SATURNO - começa na Alameda Olavo Bilac e termina na Alameda da Lagoa.
- XIX - ALAMEDA DA LAGOA - começa na Rua Saturno e termina na Estrada Projetada 4.
- X - ESTRADA PROJETADA 4 - começa na Alameda da Lagoa e termina na Estrada Projetada 5.
- XI - ESTRADA PROJETADA 5 - começa na Estrada Projetada 4 e termina na Alameda Ten. Célio.
- XII - RUA VEREADOR ABREU LIMA - começa na Rua Manoel Joaquim Reis e termina na Av. Rui Barbosa.
- XIII - RUA JOÃO CUPERTINO - começa na Av. Rui Barbosa e termina na Av. Presidente Sodré.
- XIV - RUA PREFEITO ANTONIO CURVELLO BENJAMIM - trecho compreendido entre a Av. Fábio Franco e Rua Coronel José de Lima.
- XV - AV. PREFEITO CLAUDIO MOACYR - trecho que começa na Av. B até Rua 9.
- XVI - RUA TIRADENTES - começa na Rua Teixeira de Gouvêa até a Av. Agenor Caldas.
- XVII - RUA FRANCISCO PORTELA - começa na Rua Nova Aurora até a Rua Dr. Têlio Barreto.
- XVIII - AV. GUADALAJARA - do trevo da Petrobrás até o trevo da Cancellaria Preta.
- XIX - AV. NOSSA SENHORA DA GLORIA - trevo da Petrobrás até a Rua Valparaíso no Bairro dos Cavaleiros.
- XX - AV. DOS JESUITAS - começa na Av. Agenor Caldas e termina na Av. Rui Barbosa.
- XXI - AV. AGENOR CALDAS - começa na Av. Rui Barbosa até a Av. Elias Agostinho.

VIA PERIMETRAL URBANA

- I - 1º TRECHO - inicia-se na Av. Amphilóphio Trindade - Imbuassica, a partir da Rodovia Amaral Peixoto até atingir a Rua José Passos de Souza Junior passando pela Av. Atlântica, por onde prossegue até o Trevo da Petrobrás.

Uj



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

II - 2º TRECHO - inicia-se na Rua Lívio Campos - Parque Valentina Miranda, passando pela Rua Abílio Moreira de Miranda, Av. Elias Agostinho - Imbetiba e na Rua da Igualdade até atingir a Rua Júlio Olivier continuando na Av. Beira-Rio Macaé (proposta), até encontrar a Rua Dr. Têlio Barreto nas proximidades da Rua São José.

III - 3º TRECHO - inicia-se no Trevo da Aroeira, seguindo pela Ladeira de Santana, passando pela Rua Leopoldina Neves Pinheiro, Estrada de Santa Mônica, Estrada dos Cavaleiros, Estrada Municipal e Estrada da Cancela Preta até atingir a RJ-106 (Av. Amaral Peixoto).

VIA DE CONTORNO

I - 1º TRECHO - Inicia-se na RJ 168, próximo a Rua W4 no Loteamento Novo Botafogo, segue pelo trecho proposto, até cruzar a Rua Alcides Mourão na Aroeira, segue margeando o Canal do Capote até encontrar o prolongamento da Av. 99, seguindo por esta até a Av. Pref. Aristeu Ferreira da Silva.

II - 2º TRECHO - Inicia-se na Ponte do Canal do Capote, segue pela Rodovia RJ-168 até encontrar a Estrada Clodomiro Faustino da Cruz.

III - 3º TRECHO - Inicia-se na Rua São José cruzando o Rio Macaé em seu braço antigo e segue margeando a linha férrea na Colônia Leocádia até atravessar o Rio Macaé, no trecho do encontro entre o braço antigo do Rio Macaé com o retificado.

IV - 4º TRECHO - Inicia-se na Rodovia Amaral Peixoto - RJ-106 na divisa com o Município de Rio das Ostras e segue contornando o Parque de Tubos da Petrobrás até encontrar a linha férrea, prosseguindo margeando a mesma até a localidade de Imboassica, seguindo a partir daí em linha reta margeando os canais até atingir a RJ-168, formando um trevo, seguindo pela Estrada Clodomiro Faustino da Silva até a Estrada da Virgem Santa, prosseguindo por um trecho proposto passando pelo canal da Virgem Santa até atravessar o Rio Macaé, no trecho do encontro entre o braço antigo do Rio Macaé com o retificado, segue margeando a linha férrea até atingir a Rodovia RJ-106.

SUB-SEÇÃO B - 2º DISTRITO

Art. 5º - Pela hierarquia urbana proposta, serão consideradas para o 2º Distrito - Barra de Macaé:

A - VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL - começa na Rodovia RJ-106, na cabeceira da Ponte Engenheiro Ivan Mundim, prossegue em direção à saída da cidade até o limite do Perímetro Urbano.

B - VIA PERIMETRAL URBANA - começa na Praça dos Navegantes e prossegue margeando o litoral pela Av. Atlântica, passando pela Av. Geremias de Mattos Pontes no Loteamento São José do Barreto, e continuando novamente na Av. Atlântica até o final do Balneário Lagomar junto à Lagoa de Jurubatiba.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

C - VIAS INTERZONAIS

AV. DO CANAL - começa na Rua Raimundo P. Lions e segue margeando o Canal Macaé - Campos até atingir a Estrada Hildebrando Alves Barbosa (antiga Estrada do Imbuero).

RUA MANOEL MARQUES MONTEIRO - começa na Rua Da. Maria e termina na Rua José de Oliveira.

ESTRADA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA (antiga Estrada do Imbuero) - começa na RJ - 106 em frente à PM, continuando até atingir a Estrada do Imbuero.

TRECHO PROPOSTO "A" - começa na Linha Férrea até o Loteamento Nova Holanda.

RUA MEDEIROS - começa na Av. do Canal até a Rua 11.

ESTRADA DO IMBUERO - começa na Av. Hildebrando Alves Barbosa até atingir a RJ-106 (Av. Amaral Peixoto), próximo à Cabiúnas.

RUA BENEDITO CARLOS FERREIRA - começa na Rua Geraldo Menecucci de Oliveira até a Rua Nelson Correia Brum.

ESTRADA DO INCRA - começa na Rua Nelson Correia Brum e segue margeando o Canal Macaé-Campos até a Rua B no Parque Atlântico.

RUA I - começa na Rua B até a Rua A, no Parque Atlântico.

TRECHO PROPOSTO "C" - começa na Rua A no Parque Atlântico e segue margeando o Canal Macaé-Campos até a Rua 12 no Bairro São José do Barreto.

TRECHO PROPOSTO "D" - começa na Rua 10 no Bairro São José do Barreto e segue margeando o canal até a Av. 2 no Parque Lagomar.

RUA TANCREDO NEVES - começa na Rua Benedito Carlos Ferreira e termina na Rua Nelson Correia Brum.

RUA ANTONIO ALVAREZ PARADA - começa na Rua Geraldo Menecucci de Oliveira seguindo a vala do Aeroporto até a Rua Nelson Correa Brum.

ESTRADA ANTONIO GUIMARÃES MOSQUEIRA - começa na Rua Nelson Correia Brum até a Rua B do Parque Atlântico.

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO CRESPO - começa na Rua B no Parque Atlântico até a Av. São José do Barreto.

TRECHO PROPOSTO "F" - começa na Av. São José do Barreto até a Rua 24 no Bairro São José do Barreto.

RUA 15 - começa na Rua 24 no Bairro São José do Barreto até a Rua 10.

TRECHO PROPOSTO "G" - começa na Rua 10 até a Av. 2 no Parque Lagomar.

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AV. 2 - começa na Rua 12 no Parque Lagomar e segue margeando a RJ-106 até o Trecho Proposto "D".

AV. B - começa na Rua I e segue margeando a RJ-106 até a Av. W4 no Balneário Lagomar.

AV. W1 - começa na Av. W4 e termina na Av. MPM.

AV. W5 - começa na Av. W8 e termina na Av. MPM.

D - VIAS DE DISTRIBUIÇÃO OU VIAS COLETORA

RUA ANTONIO TEIXEIRA - começa na Av. Luiz Lyrio até a Rua Caetano C. dos Reis.

WALTER O. FERREIRA - começa na Rua Caetano C. dos Reis e termina no Canal Macaé-Campos.

RUA FRANCISCA TERESA - começa na RJ-106 e termina na Av. Perimetral Urbana (Av. Atlântica).

AV. LUIZ LYRIO - começa na Ponte Velha e termina na altura do estádio da Barra.

AV. GERALDO MENEZES DE OLIVEIRA - começa na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e termina na RJ-106.

RUA IRMÃ ANGELA PUERARI - começa na Rua Benedito C. Lacerda até a Rua Antonio Alvarez Parada.

TRECHO PROPOSTO "L" - começa na Rua Antonio Alvarez Parada até a Av. Amaral Peixoto.

RUA ANTONIO AGOSTINHO FERREIRA - começa na Rua Benedito Carlos Ferreira e termina na Rua Antonio Alvarez Parada.

TRECHO PROPOSTO "H" - começa na Rua Antonio Alvarez Parada e termina na RJ-106.

RUA JOAQUIM ROSA - começa na Rua Benedito Carlos Ferreira e termina na Rua Antonio Alvarez Parada.

TRECHO PROPOSTO "I" - começa na Rua Antonio Alvarez Parada e termina na RJ-106.

RUA NELSON CORREIA BRUM - começa na Rua Benedito Carlos Ferreira e termina na Rua Antonio Alvarez Parada.

TRECHO PROPOSTO "J" - começa na Estrada Antonio Guimarães Mosqueira e termina na RJ-106.

RUA B - começa na Estrada Hildebrando Alves Barbosa e termina na Estrada Antonio Guimarães Mosqueira.

TRECHO PROPOSTO "K" - começa na Estrada Antonio Guimarães Mosqueira e termina no início da Rua I.

Ly



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

RUA 1 - inicia-se no final do Trecho proposto "K" e termina na Av. Geremias de Mattos Fontes.

AV. A - começa na Rua I e termina na Av. Perimetral do Lago.

RUA 10 - começa na Rua 12 e termina na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes.

RUA 12 - começa no trecho proposto "D" (no Canal Macaé - Campos) e termina na Av. 2.

AV. LAGOMAR - começa no trecho proposto "D" (Canal Macaé-Campos) e termina na Av. 2.

AV. J.F.M. - começa no Trevo Lagomar e termina na Av. W1.

AV. W 12 - começa na Av. W1 e termina na Av. Atlântica.

AV. W 22 - começa na Av. JFM e termina na Av. Atlântica.

AV. M.P.N. - começa na Av. W1 e termina na Av. Atlântica.

Parágrafo Único - Para maiores esclarecimentos segue anexo a Lei, um mapa contendo o percurso descrito nos artigos 4º e 5º desta Lei.

SEÇÃO III - DAS DIMENSÕES DAS VIAS URBANAS

Art. 6º - As vias hierarquizadas nos artigos dessa Lei deverão ter as seguintes dimensões:

I - VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL

Total - 20,00 m (vinte metros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,50 m (três e meio metros)
2 (duas) faixas de 2,50 m (dois e meio metros)
Passeio - 3,00 m (três metros)
Ciclovia - 2,00 (dois metros)

II - VIA PERIMETRAL URBANA (Finalidade Turística)

Total - 18,00 m (dezoito metros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,50 m (três e meio metros)
2 (duas) faixas de 2,50 m (dois e meio metros)
Passeio - 2,00 m (dois metros) cada
Ciclovia - 2,00 (dois metros)

III - VIAS INTERZONAIS OU VIAS PRINCIPAIS

Total - 16,00 m (dezesseis metros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,50 m (três e meio metros)
2 (duas) faixas de 2,50 m (dois e meio metros)
Passeio - 2,00 m (dois metros) cada

67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

IV - VIA DE DISTRIBUIÇÃO OU VIA COLETORA

Total - 11,00 m (onze metros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,50 m (três e meio metros)
Passeio - 2,00 m (dois metros) cada

V - RUAS DE ACESSO LOCAL

Total - 10,00 m (dez metros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,00 m (três metros)
Passeio - 2,00 m (dois metros) cada
Para as ZR-1 e ZR-2, adotar 02 (duas) faixas de 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) cada

VI - VIAS DE CONTORNO

Total - 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros)
Leito - 2 (duas) faixas de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros)
Passeio - 3,00 m (três metros) cada
Ciclovía - 3,00 m (três metros)

Parágrafo Único - Em relação ao inciso VI deste artigo, deverão ser consideradas duas pistas, sendo cada uma com as dimensões descritas acima e a divisão entre elas deverá seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES DE ALARGAMENTO DAS VIAS URBANAS

SEÇÃO I - DAS TABELAS DAS DIMENSÕES OBRIGATORIAS DE ALARGAMENTO DAS VIAS URBANAS

Art. 7º - Acompanha esta Lei, fazendo parte deste artigo uma tabela contendo as dimensões obrigatórias de alargamento de cada uma das ruas e avenidas citadas nos artigos 4º e 5º do 1º e 2º Distrito.

I - TABELA DO 1º DISTRITO:

h.



TABELA DAS DIMENSÕES OBRIGATORIAS DE ALARGAM. DAS VIAS URBANAS - 1º DISTRITO

V I A A R T E R I A L O U P R I N C I P A L		M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A			
V I A S		PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL
R.DD. AMARAL PEIXOTO/PRQ. TUBIOS							
LATE CANELA PRETA		-	12,00	-	PERM.	PERM.	PERM.
AV. CARLOS ALBERTO T. GARCIA		CICLOVIA					#1
TODA		3,30	9,00	3,70	12,00	PERM.	19,00
AV. FABIO FRANCO/TODA		1,50	8,00-9,00	2,50	12,00	PERM.	16,00
AV. AMARAL PEIXOTO/TODA						1,50	#1
		1,20	10,00	1,50-2,50	12,00	2,5	16,00
RUA WALDEMIRO BITTENCOURT							
TODA		3,00	10,00	1,40	PERM.	PERM.	PERM.
RUA NILO SANTOS MACEDO/TODA		-	6,30	-	PERM.	-	PERM.
RUA GASTÃO H. SCHUELLER/TODA		1,00-3,00	7,00	0,00-1,00	12,00	2,00	16,00
R.DD. AMARAL PEIXOTO/CAN. PRETA							
LATE PRAIA CAMPISTA (TREVO)		-	12,00	-	PERM.	PERM.	PERM.
AV. RUI BARBOSA							
TREVO P. CAMPISTA/R. J. OLIVIER		2,00	9,50-14,5	0,00-2,90	12,00	3,00	18,00
RUA JÚLIO OLIVIER/TODA		2,00	7,00	2,00	7,00	3,00	13,00
RUA ALBINO SOARES/TODA							
AV. PRES. SODRE/TODA		2,00	16,00	-	PERM.	PERM.	PERM.
RUA DR. TELIO BARRETO/TODA		2,00	9,00	2,00	PERM.	3,00	15,00
RUA CORONEL AMADO/TODA		2,50	8,00	2,50	9,00	3,00	15,00
RUA DE SANTANA							
AV. AMARAL PEIXOTO/RUA J KOPP		2,50	8,00	2,50	PERM.	PERM.	PERM.
RUA VITÓRIA REGIA/TODA		-	7,50-10,0	1,50	10,00	2,00	# 2
AV. DO CAPOTE (TRECHO ENTRE A							
RUA PROFª. IRENE MEIRELLES/							
ENTRONCAMENTO DA AV. DO CAPO-		-	-	-	-	-	# 2
TE E AV. 99							

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

TABELA DAS DIMENSÕES OBRIGATORIAS DE ALARGAM. DAS VIAS URBANAS - 1º DISTRITO

VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL							
MEDIDA ATUAL				MEDIDA PROPOSTA			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			
PAS.				CX.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

1º D I S T R I T O

V I A I N T E R Z O N A L

V I A S	M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A		PAS.	TOTAL
	PAS.	CX.	PAS.	CX.		
RUA OTAVIO L. DE AZEVEDO/TODA	1,50	7,20	1,50	9,00	2,00	13,00
RUA VELHO CAMPOS/TODA	2,50	8,00	2,50	PERM.	PERM.	PERM.
RUA JANDIRA PERLINGEIRO/TODA	1,50	7,00-8,00	-	8,00	2,00	12,00
RUA BRIGADEIRO GOMES/TODA	1,50	7,00	1,50	8,00	2,00	12,00
AV. EVALDO COSTA/TODA	-	12,00	1,00-2,00	PERM.	3,00	18,00
RUA J/TODA-CONT. EVALDO COSTA	-	12,00	-	PERM.	3,00	18,00
RUA MARCO ANTONIO A. AZEVEDO ENTRE B/C. TINOCO GARCIA(R.4)	2,00	11,00	2,00	12,00	PERM.	16,00
RUA JOSE BONIFACIO/TODA	1,50-2,00	7,00	0,80-1,50	8,00	2,00	12,00
RUA CEL. JOSE DE LIMA/TODA	1,50	6,00	1,50	8,00	2,00	12,00

1º D I S T R I T O

V I A I N T E R Z O N A L

V I A S	M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A		PAS.	TOTAL
	PAS.	CX.	PAS.	CX.		
RUA PREF. LOBO JUNIOR C. FOICE/R. CEL. J. DE LIMA AV. C.	-	7,50-9,00	2,00	9,00	2,00	11,00
AV. HUMBERTO Q. MATTOSO/TODA	1,50	9,00	4,00	9,00	2,00	13,00
ALAM. ETELVINO GOMES	4,00	8,00	4,00	PERM.	PERM.	PERM.
ALAM. TENENTE CELIO	1,80	6,00	2,40	8,00	2,50	13,00
AV. PAULO SERGIO DE CARVALHO	1,50	7,00-8,50	-	8,00	2,00	12,00
AV. LUIS CARLOS ALMEIDA	-	6,00-7,00	-	*	*	*2.
AV. W3	1,00-1,70	6,00-7,00	1,00-2,00	8,00	2,00	12,00

6



1º D I S T R I T O							
V I A D E D I S T R I B U I Ç Ã O / V I A C O L E T O R A							
V I A S	M E D I D A A T U A L				M E D I D A P R O P O S T A		
	PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL	
RUA FRANCISCO PORTELA							
RUA DR. T. BARRETO/NOVA AURORA	2,50	8,00	2,50	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA VER. MANDEL BRAGA/TODA	2,00	8,00	2,00	10,00	PERM.	14,00	
RUA SÃO JOÃO/TODA	2,00	10,00	2,00	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA VEREADOR ABREU LIMA/TODA	2,50	8,00	2,50	10,00	PERM.	15,00	
RUA JOÃO CUPERTINO/TODA	2,00	10,00	2,50	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA NOVA AURORA							
RUA JANDIRA/RUA F. PORTELA	2,00	7,50-8,00	2,00	9,00	PERM.	13,00	
AV. AGENOR CALDAS/TODA	3,00	14,00	3,00	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA TIRADENTES/TODA	2,00	8,00	1,00-2,00	11,00	2,00	15,00	
RUA MARECHAL RONDON/TODA	2,00	9,00	1,00-2,00	9,00	2,00	13,00	
AV. SANTOS MOREIRA							
RUA LEOPOLDINA NEVES/R. MURIA	1,00-1,50	8,00-9,00	1,00-1,50	9,00	2,00	13,00	
RUA CEZAR MELO/TODA	1,50	7,00	1,50	9,00	2,00	13,00	
RUA GETULIO VARGAS/TODA	2,00	9,00	1,80	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA DUQUE DE CAXIAS							
R. PRE. C. BENJAMIN/AV. F. FRANCO	3,00	9,00	3,00	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA PREF. CURVELLO BENJAMIM	2,00	19,20	2,50	PERM.	PERM.	PERM.	
ALAM. PREF. CLAUDIO MOACYR	2,00	10,0-12,0	2,00	12,00	PERM.	16,00	
RUA PROF. IRENE MEIRELLES	1,00-1,50	7,00	1,50-2,00	9,00	2,00	13,00	
RUA PROF. ANA BENEDICTA	1,50-2,00	7,00-10,0	1,50-2,00	10,00	2,00	14,00	
ESTRADA K/TODA	-	-	-	-	-	#2	

d7



1º D I S T R I T O

V I A D E D I S T R I B U I Ç Ã O / V I A C O L E T O R A							
V I A S		M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A			
		PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL
ESTRADA 1	*	-	-	-	-	-	-
EST. RODOLFO D. GOMES/EST. K		-	8,50	-	-	-	*2
EST. RODOLFO DAVID GOMES/TODA		2,50	9,50	2,00	PERM.	PERM.	PERM.
ESTRADA PROJETADA 5		1,80	6,00	1,60	9,00	2,00	13,00
ESTRADA PROJETADA 4		1,80	6,00	2,20	9,00	2,00	13,00
ALAM. DA LAGOA/TODA		0,90	7,00	0,50-1,00	9,00	2,00	13,00
RUA SATURNO/TODA		2,00	8,00	2,00	PERM.	PERM.	PERM.
AV. NOSSA S. DA GLÓRIA/TODA		1,50-2,70	6,00-8,00	-	8,00	2,50	10,50
AVN. GUADALAJARA		-	15,50-6,40	1,20	8,00	2,00	10,00

1º D I S T R I T O

V I A P E R I M E T R A L U R B A N A

V I A S		M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A			
		PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL
R. AMPHILOPHIO TRINDADE/TODA		-	16,50-10,0	2,00	10,00	2,00	14,00
AV. JOSE PASSOS S. JUNIOR/TODA		-	18,00	2,00	PERM.	3,00	24,00
AV. ATLANTICA/TODA		3,00	18,00-12,5	2,00-2,50	12,00	3,00	18,00
RUA ABILIO M. DE MIRANDA/TODA		1,50-2,00	15,50-9,00	1,00-2,50	PERM.	2,00	PERM.
AV. ELIAS AGOSTINHO/TODA		2,50	16,00	4,30	PERM.	PERM.	PERM.
RUA DA IGUALDADE/TODA		2,00	7,50	1,50-2,00	PERM.	3,00	13,50
AV. BEIRA RIO/PROPOSTA		-	-	-	-	-	*2
R. LEOPOLDINA N. PINHEIRO/TODA		0,00-1,50	15,00-8,00	0,70-2,00	7,00	1,50	10,00
EST. DOS CAVALEIROS/TODA		1,00	7,30	1,00	12,00	3,00	18,00
EST. CANDELA PRETA/TODA		3,70	18,00-9,00	4,00-6,00	12,00	3,00	18,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

II - TABELA DO 2º DISTRITO:

TABELA DAS DIMENSÕES OBRIGATORIAS DE ALARGAM. DAS VIAS URBANAS - 2º DISTRITO							
VIA ARTERIAL OU PRINCIPAL							
V I A S	M E D I D A A T U A L				M E D I D A P R O P O S T A		
	PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL	
RJ-106 (ROD. AMARAL PEIXOTO)	-	12,00	-	PERM.	-	PERM.	

2º D I S T R I T O							
VIA PERIMETRAL URBANA							
V I A S	M E D I D A A T U A L				M E D I D A P R O P O S T A		
	PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL	
AV. ATLANTICA	-	-	-	-	-	*2	
AV. GEREMIAS DE MATTOS FONTES	-	-	-	-	-	*2	

65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

2º D I S T R I T O

V I A I N T E R Z O N A L

V I A S	M E D I D A A T U A L			M E D I D A P R O P O S T A		
	PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL
AV. DO CANAL	-	10,30	-	10,00	2,00	14,00
RUA MANOEL MARQUES MONTEIRO	1,90	8,15	2,90	PERM.	PERM.	PERM.
EST. HILDEBRANDO A. BARBOSA	-	7,50	-	20,00	-	20,00
TRECHO PROPOSTO "A"	-	-	-	-	-	#2
RUA MEDEIROS	1,20	6,00	1,00	8,00	2,00	12,00
EST. DO IMBURO	-	10,50	-	20,00	-	20,00
RUA BENEDITO CARLOS FERREIRA	2,60	9,20	-	PERM.	PERM.	PERM.
EST. DO INCRA	-	-	-	-	-	#2
RUA "I"	-	7,50	-	-	-	#2
TRECHO PROPOSTO "C"	-	-	-	-	-	#2
TRECHO PROPOSTO "D"	-	-	-	-	-	#2
RUA TANCREDO NEVES	3,00	15,00	3,00	PERM.	PERM.	PERM.
RUA ANTONIO ALVAREZ PARADA	2,90	6,00	2,90	8,00	PERM.	13,00
EST. ANTONIO G. MOSQUEIRA	-	-	-	-	-	#2
RUA MARIA DA C. CRESPO	-	8,00	-	PERM.	-	#2
TRECHO PROPOSTO "F"	-	-	-	-	-	#2
RUA "15"	-	8,00	-	PERM.	-	#2
TRECHO PROPOSTO "G"	-	-	-	-	-	#2
AV. "2"	-	8,00	-	PERM.	-	#2
AV. "B"	-	-	-	-	-	#2
AV. W1	-	6,70	-	-	-	#2
AV. W5	-	6,90	-	-	-	#2

67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

2º D I S T R I T O

V I A D E D I S T R I B U I Ç Ã O / V I A C O L E T O R A							
V I A S	M E D I D A A T U A L		M E D I D A P R O P O S T A				
	PAS.	CX.	PAS.	CX.	PAS.	TOTAL	
RUA ANTONIO TEIXEIRA	1,20	7,00	1,00	8,00	1,50	11,00	
RUA WALTER D. FERREIRA	1,20	7,00	1,00	8,00	1,50	11,00	
RUA FRANCISCA TEREZA	1,00	7,10	2,80	8,00	2,00	12,00	
AV. LUIZ LYRIO	-	5,90	1,00	7,00	2,00	11,00	#1
AV. GERALDO M. DE OLIVEIRA	3,50	9,00	3,70	PERM.	PERM.	PERM.	
RUA IRMÃ ANGELA FUERARI	3,00	15,00	3,00	PERM.	PERM.	PERM.	
TRECHO PROPOSTO "L"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA ANTONIO A. FERREIRA							
TRECHO PROPOSTO "H"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA JOAQUIM ROSA	2,90	14,00	2,80	PERM.	PERM.	PERM.	
TRECHO PROPOSTO "I"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA NELSON CORREIA BRUM	1,20	7,10	1,25	8,00	1,50	11,00	
TRECHO PROPOSTO "J"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA "B"	-	8,50	-	PERM.	-	-	#2
TRECHO PROPOSTO "K"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA "I"	-	6,00	-	PERM.	-	-	#2
AV. "A"	-	-	-	-	-	-	#2
RUA 10	-	7,30	-	PERM.	-	-	#2
RUA "12"	-	7,00	-	PERM.	-	-	#2
AV. LAGOMAR	2,00	15,00	2,00	PERM.	PERM.	PERM.	
AV. JFM	-	6,00	-	-	-	-	#2
AV. W12	-	7,00	-	-	-	-	#2
AV. W22	-	7,50	-	-	-	-	#2
AV. MPM	-	6,80	-	-	-	-	#2

6



III - TABELA DOS 1º E 2º DISTRITOS

1º DISTRITO / 2º DISTRITO									
VIAS DE CONTORNO									
VIAS									
MEDIDA ATUAL / MEDIDA PROPOSTA									
PAS. CX. PAS. CX. PAS. TOTAL									
1º TRECHO (Art. 4º)	-	-	-	-	-	-	-	-	*2
2º TRECHO (Art. 4º)	-	-	-	-	-	-	-	-	*2
3º TRECHO (Art. 4º)	-	-	-	-	-	-	-	-	*2
4º TRECHO (Art. 4º)	-	-	-	-	-	-	-	-	*2

*1 - Neste caso o recuo necessário será exigido apenas em um dos lados (loteado).

*2 - Ver parágrafo único do art. 9º.

CAPÍTULO IV

DA CIRCULAÇÃO NA ÁREA URBANA

SEÇÃO I - DAS RUAS COM MÃO ÚNICA NA ÁREA URBANA

Art. 8º - Ruas ou trechos de ruas que passarão a ser mão única (com um único sentido de direção) de acordo com a circulação viária para o centro urbano de Macaé conforme mapa (ANEXO I) que faz parte da presente.

- 1 - RUA DR. JÚLIO OLIVIER - Sentido da Av. Rui Barbosa para a Rua Albino Soares (trecho compreendido entre as mesmas).
- Sentido da Av. Rui Barbosa para Rua Teixeira de Gouveia (trecho compreendido entre as mesmas).
- 2 - RUA JOÃO CUPERTINO - Sentido da Av. Presidente Sodré para Av. Rui Barbosa (trecho compreendido entre as mesmas).
- 3 - RUA VEREADOR ABREU LIMA - Sentido da Av. Rui Barbosa para Rua Velho Campos (trecho compreendido entre as mesmas).
- 4 - RUA SÃO JOÃO - Sentido da Av. Rui Barbosa para Av. Presidente Sodré (toda sua extensão).
- 5 - RUA VEREADOR MANGEL BRAGA - Sentido da Rua Velho Campos para Av. Rui Barbosa (trecho compreendido entre as mesmas).

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

- 6 - RUA TENENTE RUI LOPES RIBEIRO - Sentido da Rua Teixeira de Gouveia para Av. Rui Barbosa (somente o trecho compreendido entre as ruas citadas acima).
- 7 - RUA PEREIRA DE SOUZA - Sentido da Av. Presidente Sodré para a Av. Rui Barbosa (toda sua extensão).
- 8 - RUA SILVA JARDIM - Sentido da Av. Rui Barbosa para a Rua Velho Campos (trecho compreendido entre as mesmas).
- 9 - RUA EUZÉBIO DE QUEIROZ - Sentido da Rua Velho Campos para Av. Presidente Sodré (somente o trecho compreendido entre as Ruas Velho Campos e da Igualdade).
- 10 - RUA JULITA BARCELLOS - Sentido da Av. Presidente Sodré para Av. Rui Barbosa (toda sua extensão).
- 11 - RUA MARECHAL DEODORO - Sentido da Rua Alfredo Backer para Av. Presidente Sodré (trecho compreendido entre as mesmas).
- 12 - RUA CONDE DE ARARUAMA - Sentido da Av. Rui Barbosa para Rua Teixeira de Gouveia (apenas no trecho compreendido entre as mesmas).
- 13 - RUA CORONEL AMADO - Sentido da Rua Alfredo Backer para Av. Presidente Sodré (trecho compreendido entre as mesmas).
- 14 - RUA DR. TÉLIO BARRETO - Sentido da Av. Presidente Sodré para Rua Alfredo Backer (apenas o trecho compreendido entre as mesmas).
- 15 - RUA DA IGUALDADE - Sentido da Rua Euzébio de Queiroz para a Rua Pereira de Souza (apenas o trecho compreendido entre as mesmas).
- 16 - RUA ALBINO SOARES - Sentido da Rua Dr. Júlio Olivier para a Rua João Cupertino (toda sua extensão).
- 17 - RUA DO SACRAMENTO - Sentido da Rua João Cupertino para Rua Dr. Júlio Olivier (apenas o trecho compreendido entre as mesmas).
- 18 - RUA DR. BUENO - Sentido da Av. Papa João XXIII para a Rua João Cupertino (trecho compreendido entre as mesmas).
- 19 - RUA DR. LUIZ BELLEGARD - Sentido da Rua João Cupertino para Av. Papa João XXIII (trecho compreendido entre as mesmas).
- 20 - AV. RUI BARBOSA - Sentido da Rua Tiradentes para a Rua Governador Roberto Silveira (trecho compreendido entre as mesmas).
- 21 - RUA TEIXEIRA DE GOUVEIA - Sentido da Rua Coronel Amado para a Rua Tiradentes (trecho compreendido entre as mesmas).
- 22 - RUA VISCONDE DE QUISSAMÃ - Sentido da Rua Silva Jardim para a Rua Governador Roberto Silveira (trecho compreendido entre as mesmas).

Obs.- Na Rua Visconde de Quissamã no trecho entre as Ruas Dr. Têlio Barreto e Coronel Amado, terá as duas mãos de direção, em posição contrárias (mão inglesa).

h.



23 - RUA FRANCISCO PORTELA - Sentido da Rua Nova Aurora para a Rua Dr.Télio Barreto (toda sua extensão)

24 - RUA VELHO CAMPOS - Sentido da Rua Dr.Télio Barreto para a Rua Nova Aurora (toda sua extensão).

25 - RUA TIRADENTES - Sentido da Rua Teixeira de Gouveia para a Av. Rui Barbosa (apenas nesse trecho).

§ 1º - As vias urbanas não relacionadas no artigo do caput desta Seção, serão objeto de regulamentação através de Leis Complementares que passarão a fazer parte da presente Lei, sendo que a partir desta, e até a sua regulamentação, serão consideradas mão dupla.

§ 2º - O presente capítulo só entrará em vigor após a implantação de um novo sistema de sinalização.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O P.A. (plano de alinhamento) de cada via constante na tabela do art. 7º, será demarcado simetricamente no campo, a partir do eixo existente, tomando-se a metade do valor total de acordo com a tabela para ambos os lados.

Parágrafo Único - As vias propostas e as já existentes em seu leito natural, deverão seguir as dimensões propostas de acordo com a sua classificação. Ver art. 6º.

Art.10º - Nos casos que seja necessário realizar alargamentos de vias para caracterizá-las com as dimensões definidas no artigo 6º, isto é, na medida em que os prédios forem sendo demolidos ou reformados em mais de dois terços de sua área total, a reconstrução deverá obedecer os recuos que se façam necessários.

Art.11º - As vias que possuírem caixas de rolamento maior que o estipulado no artigo 6º deverão permanecer com sua maior medida.

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Art.12º -- Os Loteamentos para serem aprovados deverão estar em acordo com a Lei do Sistema Viário nos seguintes itens:

I - a largura das vias, no arruamento interno, deverá seguir a hierarquização proposta no Sistema Viário;

II - a proposta de arruamento do Loteamento deverá ser traçado de forma a se integrar a Lei do Sistema Viário.

Art.13º -- Os casos omissos deste regulamento serão apreciados pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Macaé, com oitiva do Prefeito Municipal de Macaé.

Art.14º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1995.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito